



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, nº 335 – Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 – Fone: (18)35861122 – CEP: 17810-000

E-mail: camara@camaramariapolis.sp.gov.br


Site: www.camaramariapolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

1. O presente processo refere-se à contratação direta, de **RECARGA DOS EXTINTORES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
2. Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, a **RECARGA DOS EXTINTORES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS** no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 do setor requisitante
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa para a aquisição pretendida, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **AUTORIZO** a contratação de empresa habilitada e com a proposta escolhido sendo a melhor para a Administração, por contratação direta, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados e justificados na razão de escolha e justificativa do preço, emitida pelo Agente de Contratação.
7. Encaminha-se ao setor de compras para requisição e contabilidade para empenho.

Mariópolis, 25 de abril de 2025.


João Luiz Ap. Belloni
Presidente da Câmara